

Lei nº 399/68

Sidney Candeloro, Prefeito Municipal, de Itapetininga, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal desta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Conselho Municipal Local, um crédito especial de R\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a promoção e publicação em comemoração ao "Dia do Município";

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica do orçamento vigente: - 144.00 - a) Imposto de Circulação de Mercadorias;

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetininga Municipal de Itapetininga, 13 de dezembro de 1968.

Sidney Candeloro
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na mesma data.

Luiz Villas Bôas
SECRETARIO